

INFORME CBIO CCSA

Newsletter para a comunidade acadêmica do CCSA/UFPB



ÍNDICE

USO DAS BANDEIRAS ESTADUAIS NA PANDEMIA

MEDIDAS PREVENTIVAS CONTRA A COVID-19 PERMANECEM

AGENDAMENTO DE EXAME RT-PCR NA SALA DE COLETA DO CCS

4ª ONDA DA COVID-19



Comissão Interna de Biossegurança
CCSA/ UFPB

Uso das bandeiras estaduais na pandemia

por Márcia Fonseca

A Comissão de Biossegurança do CCSA, através do OFÍCIO ELETRÔNICO Nº 5/2022 - CCSA - CEGPM (11.00.52.06), solicitou informações a respeito das bandeiras estaduais na pandemia do Coronavírus. Em resposta, a Comissão institucional informou que: “Seguimos com as seguintes orientações: A classificação por bandeiras no estado da Paraíba que definia as medidas de enfrentamento ao novo coronavírus foi abandonada em 27 de dezembro de 2021 sendo substituído pelo Plano “novo normal Paraíba” de retomada gradual das atividades que foi viabilizado devido à consistente ampliação das capacidades de resposta do Sistema de Saúde paraibano, com a oferta de mais de mil leitos para os cuidados demandados pela Covid-19 em toda a Paraíba; ao aumento da testagem da população; e aos avanços das medidas para desaceleração paulatina da disseminação do vírus. Assim, o funcionamento das atividades independe de bandeira/fase, mas dos indicadores como a quantidade percentual de novos casos, letalidade (óbitos), ocupação da rede hospitalar da região e percentual de isolamento social.

Tais informações podem ser encontradas no sítio eletrônico:

<https://paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/coronavirus/novonormalpb>. Ademais, diante do decreto N° 42.388 DE 07 DE ABRIL DE 2022, publicado no diário oficial do estado (DOE), orientado pela situação epidemiológica atual, possibilitou a retomada de 100% da capacidade total dos espaços para as atividades em todo o estado e com a portaria GM/MS N° 913, DE 22 DE ABRIL DE 2022 que declara o Encerramento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV), tornou-se possível a decisão para o uso dos espaços em sua capacidade total na Universidade Federal da Paraíba para o período letivo de 2022.1.



Medidas preventivas contra a COVID-19 permanecem, mas não são obrigatórias

por Márcia Fonseca

A CBIOCCSA reforçou que a questão do distanciamento de um metro foi citada no documento “Planejamento para o enfrentamento a OMICRON” e no “Guia de vigilância epidemiológica” do Ministério da Saúde, publicados agora em 2022, e perguntou se não precisaria mais ser seguido.

A CBIO Institucional respondeu que “apesar do encerramento da ESPIN, as medidas não farmacológicas para o combate à pandemia ainda podem ser recomendadas. Contudo, não foi encontrando respaldo legal para imposição de restrições. Medidas como: o distanciamento social, etiqueta respiratória, higienização das mãos, uso de máscaras (principalmente para pessoas com sintomas gripais e comorbidades), identificação de casos suspeitos, quando possíveis de serem implementadas, podem ser recomendadas, mas, não são mais obrigatórias.”



Agendamento de exame RT-PCR na sala de coleta do CCS

por Márcia Fonseca

Outro ponto reforçado pela CBio Institucional foi a recomendação do agendamento *online* para realização do exame RT-PCR na sala de Coleta da Comissão de Biossegurança Institucional localizada no Centro de ciências médicas no campus I em João Pessoa (<https://www.ufpb.br/biosseguranca>), disponível para docentes, discentes, servidores técnicos administrativos e para funcionários das equipes de terceirizadas. Caso o servidor esteja nos demais Campi, deve encaminhar-se diretamente para a Unidade Básica de Saúde mais próxima, para diagnóstico e acompanhamento médico.”

4ª onda da COVID-19

por Márcia Fonseca

E dentro deste ponto, é preciso destacar que no Brasil os especialistas já falam em quarta onda da COVID 19 e o número de casos voltou a crescer. O boletim epidemiológico mais recente da Fiocruz (Fundação Oswaldo Cruz), divulgado na quinta-feira (26/5), aponta que quase metade dos registros de SRAG (Síndrome Respiratória Aguda Grave) foi decorrente da covid-19 no período entre 15 e 21 de maio. Nessa direção, caso o servidor técnico ou docente da UFPB esteja com covid -19 ele deve, nos termos do OFÍCIO CIRCULAR Nº 22/2022 – PROGEP, enviar o atestado médico recebido à Divisão de Qualidade de Vida e Saúde (11.01.30.21.02) - DQVS/CQVSST/PROGEP, por meio de processo eletrônico, via SIPAC, classificando-os como restrito, do tipo informação pessoal, nos termos da Lei nº 12.527/2011. A equipe entrará em contato com o servidor para a perícia médica.

Por fim, a CBIO Institucional informou que “em relação à atualização do plano institucional, ainda não se firmou um posicionamento sobre a elaboração de um novo plano de retorno as atividades presenciais, porém haverá interação com as comissões setoriais para novas orientações para melhor atender toda a comunidade universitária.”

Créditos

Redação: Profª Dra. Márcia Fonseca (CCSA)
Edição e Arte: Aline Deiró - Assistente Adm. (CCSA/DCI)



Comissão Interna de Biossegurança
CCSA/ UFPB

